

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI** QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 42498717/0001-55, com sede situada na Rua México, 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**, portador da Carteira Identidade RG nº. 097489355, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023199537-79 e o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, situado na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, Catanduva – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 12403639-9, inscrito no CPF sob o nº 049.598.428-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 071/2016**, com fundamento no Art. 65 c/c inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/001/1520/2016 e no Pregão Presencial nº 079/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 6,25% (seis inteiros, vinte e cinco milésimos por cento) a contar de 14/09/2017, ao Contrato nº 071/2016, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**

**DONA LINDU**, localizado no município de PARAÍBA DO SUL, com fundamento no art. 65, c/c inciso I, “b” e parágrafo 1º para melhor adequação às finalidades de interesse público.

<b>GESTÃO HOSP. DONA LINDU</b>	
<b>VALOR ORIGINAL DO CONTRATO</b>	R\$ 28.799.499,96
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 2.399.958,33
<b>25% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 599.989,58
<b>VALOR TOTAL DO 1º TA - 14/09 A 13/12/2017</b>	R\$ 1.799.968,75
<b>VALOR MENSAL A CONTAR DE 14/09/2017 APÓS REAJUSTE</b>	R\$ 2.999.947,91
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE</b>	R\$ 30.599.468,71
<b>ÍNDICE DE ACRÉSCIMO</b>	<b>6,25%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o valor total de R\$ 30.599.468,71 (trinta milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 6,25% (seis inteiros, vinte e cinco milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 8.999.843,74 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.999.947,91 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.30

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341

Nota de Empenho:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.799.968,75 (um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.599.468,71 (trinta milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 89.998,44 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de validade de 14/09/2017 a 13/12/2017, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro,        de Setembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**  
**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**  
**CONTRATADA**

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA